



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2017

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre criação do WhatsApp do Legislativo”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 150, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o serviço de WhatsApp desta Câmara Municipal, como instrumento de Ouvidoria, destinado à relação entre governantes e governados, pelo qual os munícipes poderão ser atendidos, encaminhando suas solicitações ao Legislativo, que enviará informações ou orientações sobre como obtê-las em relação a assuntos de interesse público.

§ 1º - Entre tais assuntos, incluem-se: podas ou cortes parciais de árvores, tapa-buracos, melhoria de iluminação pública, reparos em trechos das estradas e de vias públicas, substituição de lâmpadas das ruas e atendimentos junto ao setor de assistência social.

§ 2º - Os pedidos e respectivas respostas serão de uso reservado das partes interessadas, não cabendo a terceiros solicitarem tais dados ou ao Legislativo seu fornecimento, a não ser aos respectivos autores, sendo que o conteúdo dessa ferramenta não poderá ser divulgado para a população.

§ 3º - Fica vedada a criação de grupos, bem como a divulgação das mensagens contidas nas comunicações via WhatsApp do Legislativo Municipal, assegurado seu sigilo, quando necessário ou nas situações previstas em legislação própria.

§ 4º - Pedidos encaminhados através de Vereadores não terão acesso ao sistema, cujo objetivo é servir de canal apenas entre o funcionário responsável pela administração do aplicativo e a população.

§ 5º - As solicitações serão respondidas dentro do horário de expediente do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter experimental, após o qual poderá ser revogada, se convier.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de março de 2017.

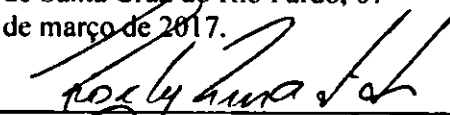

MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
07 de março de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
07 de março de 2017.


Marco Antônio Valantieri
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 39.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 07
de março de 2017.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)